



AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
Gerência de Logística e Contratações Administrativas

ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO Nº 53726689/2026/GLCA-ANATER/DAF-ANATER/ANATER

CONTRATANTE			
SOLICITANTE:	AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – ANATER		
ENDEREÇO:	SAUN, Quadra 05, Lote C, Torre "D", 3º e 4º andar, Asa Norte, Brasília/DF - CEP 70.040-250 FONE – (61) 3521-5801 Ramal 5812		
CNPJ:	24.203.514/0001-02	INSCRIÇÃO ESTADUAL: CF/DF 07.758.582/001-35	
GERÊNCIA REQUISITANTE:	GERÊNCIA LOGISTICA		
PROJETO:	Administração		
TAREFA:	Prestação de serviço de transporte rodoviário coletivo de passageiros para deslocamento de representantes de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs) convidados para participação no evento denominado “Rio + Doce Rural: Cerimônia de Entregas do Governo do Brasil para a Retomada Econômica da Agricultura Familiar no Âmbito do Novo Acordo do Rio Doce”, a ser realizado em 22 de junho de 2026, no município de Mariana/MG		
CENTRO DE CUSTO:	Despesas Operacionais		
ITEM DE CUSTO:	prestação de serviço de transporte rodoviário coletivo de passageiros para deslocamento de representantes de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs) convidados para participação no evento denominado “Rio + Doce Rural: Cerimônia de Entregas do Governo do Brasil para a Retomada Econômica da Agricultura Familiar no Âmbito do Novo Acordo do Rio Doce”, a ser realizado em 22 de junho de 2026, no município de Mariana/MG		
FORNECEDOR			
RAZÃO SOCIAL:	DOUGLAS PHILLIPE DE OLIVEIRA SOUZA LTDA (SARGENTO LUISINHO VIAGENS)		
ENDEREÇO:	RUA JOÃO LOPES DA SILVA, Nº253 VILA BRETAS, GOVERNADOR VALADARES–MG CEP: 35032-210	PRAZO DE ENTREGA:	22/06/2026
TEL/FAX:	(33)984600660	CNPJ:	35275103/0001-49

VALOR TOTAL A SER PAGO :	R\$ 54.000,00				
DESCRIÇÃO DETALHADA DA DESPESA:					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT	V.UNIT.	V. TOTAL
1	prestação de serviço de transporte rodoviário coletivo de passageiros para deslocamento de representantes de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs) convidados para participação no evento denominado “Rio + Doce Rural: Cerimônia de Entregas do Governo do Brasil para a Retomada Econômica da Agricultura Familiar no Âmbito do Novo Acordo do Rio Doce”, a ser realizado em 22 de junho de 2026, no município de Mariana/MG	Un.	1	R\$ 54.000,00	R\$ 54.000,00
VALOR TOTAL COM DESTAQUE PARA A RETENÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE:					R\$ 54.000,00
OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR					

- Executar o objeto da contratação em conformidade com as condições estabelecidas na Ordem de Serviço, na proposta apresentada e demais documentos que integram o processo, garantindo o transporte rodoviário coletivo dos passageiros indicados pela Contratante para o evento;
- Disponibilizar veículos em perfeitas condições de uso, conservação, higiene, segurança e conforto, compatíveis com o quantitativo de passageiros e com o itinerário definido;
- Assegurar que os veículos e motoristas atendam integralmente às exigências da legislação vigente, especialmente às normas da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT e demais órgãos reguladores competentes;
- Garantir que os motoristas possuam habilitação adequada, experiência compatível e estejam regularmente vinculados à empresa contratada, bem como em condições físicas e legais para a condução segura dos veículos;
- Cumprir rigorosamente os horários, itinerários e pontos de embarque e desembarque estabelecidos pela Contratante, assegurando pontualidade e continuidade do serviço;
- Responsabilizar-se integralmente pela segurança dos passageiros durante todo o trajeto, adotando todas as medidas preventivas necessárias à execução segura do transporte;
- Disponibilizar suporte operacional e logística de contingência em caso de falhas mecânicas, acidentes ou quaisquer intercorrências que impeçam a continuidade do serviço, garantindo a substituição imediata do veículo quando necessário;
- Comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato superveniente que possa comprometer a execução do objeto, incluindo atrasos, falhas operacionais ou indisponibilidade de veículos;
- Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e demais obrigações decorrentes da execução do objeto;
- Permitir e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução pela Contratante, fornecendo todas as informações e documentos solicitados;
- Responsabilizar-se por eventuais danos materiais, pessoais ou morais causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão na execução do objeto;
- Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa autorização da Contratante;
- Apresentar, ao final da execução, relatório de prestação do serviço contendo a comprovação dos deslocamentos realizados, incluindo registros operacionais e demais documentos que evidenciem o cumprimento do objeto;
- Garantir o cumprimento das normas de segurança viária e demais legislações aplicáveis ao transporte coletivo de passageiros;
- Manter seguro obrigatório e, quando aplicável, seguros adicionais que cubram passageiros e terceiros durante a execução do transporte.

OBRIGAÇÕES DA ANATER

- Disponibilizar as informações e orientações necessárias à execução do objeto da contratação;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, por meio de representante formalmente designado;
- Comunicar à Contratada, de forma tempestiva, quaisquer ocorrências ou solicitações relacionadas à execução do objeto;
- Efetuar o pagamento ao Fornecedor Beneficiário da Ata no valor correspondente ao fornecimento do objeto, em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal, pela Gerência Financeira, por processo legal, após a comprovação da entrega do produto, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos;
- Adotar as providências administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- Receber e analisar a prestação de contas apresentada pela Contratada, manifestando-se quanto à sua regularidade;

ORIENTAÇÕES PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL:

- A descrição dos produtos deve ser exatamente igual ao que consta no documento que formalizou a contratação com a Anater, permitir a perfeita identificação dos produtos entregues, suas quantidades, descrição detalhada, valor unitário e valor total, marca, modelo, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Notas fiscais de venda apenas dever ser utilizadas para operações como bens, que envolvam entrega de mercadorias e que tenham incidência de ICMS.
- Caso o documento emitido requeira o preenchimento de campo CFOP, este deverá ser preenchido corretamente (Exemplo: 6102 Vendas de mercadorias para fora do estado, 5102 Vendas de mercadorias para dentro do mesmo estado, 5933 Prestação de serviços para o mesmo estado, etc). No caso de dúvidas, procure seu contador ou a Secretaria de Fazenda de sua região.
- Anexar documento que comprove que a empresa é optante pelo simples nacional, se for o caso.
- Os percentuais do ICMS e/ou do ISS que a empresa paga dentro do simples nacional, se for o caso (se o percentual de ISS não for informado ou for informado errado, a retenção de impostos no pagamento poderá ser maior do que deveria).
- No campo informações complementares do documento fiscal, informe os dados bancários.
- Não haverá em hipótese nenhuma o pagamento adiantado.
- Antes de cada pagamento a contratada deverá apresentar os documentos fiscais para a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

CONFIRMAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS (CAMPO OBRIGATÓRIO NA NOTA FISCAL)

BANCO:	STONE PAGAMENTOS S.A	Nº DO BANCO:	197
AGÊNCIA:	0001	CONTA CORRENTE:	4858490-8
OPERAÇÃO:		CONTA POUPANÇA:	

Referência: Processo nº 21490.001246/2026-41

SEI nº 53701701



Documento assinado eletronicamente por **Yara Régia Vieira de Oliveira**, Gerente, em 22/06/2026, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

informando o código verificador **53726689** e o código CRC **06E37A65**.